

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.043, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 530.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

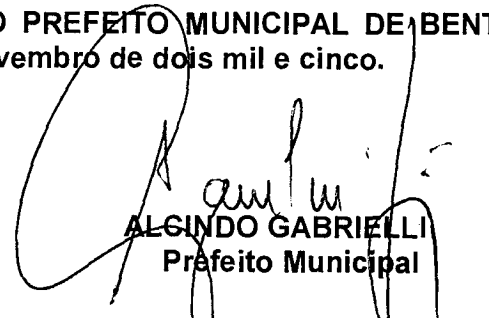
**Art. 1º** - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.822, de 03 de novembro de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – FMS - RECURSOS PRÓPRIOS  
1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Serv. c/ Recursos Próprios Saúde  
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 400.000,00  
1101.10.301.0107.2106 – Manutenção do FMS c/ Recursos Próprios Saúde  
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 130.000,00

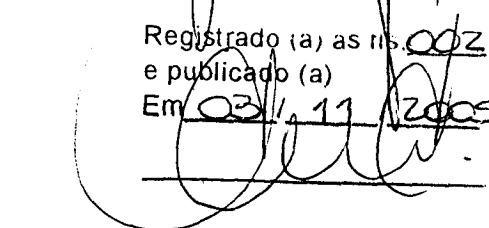
**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso 0001 – Recursos Próprios.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos três dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 002  
e publicado (a)  
Em 03/11/2005



Registre-se e Publique-se  
  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município